

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.870, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.370.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5012.2437			
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0195	917.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	01	0509	866.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	01	0522	234.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	1006.2562	05	0524	316.000,00
Total			8002.2577	01	0789	37.000,00
						2.370.000,00

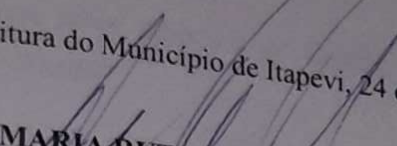
Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2171	01	0197	500.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2172	01	0198	293.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.1100	01	0201	917.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0519	100.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.304	1016.2560	01	526	40.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2564	01	0548	100.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	7004.2252	01	0550	70.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.304	1016.2560	01	0558	90.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2564	01	0570	60.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	9002.0011	01	0610	200.000,00
13.01.00	4.6.90.00.00	10.301				2.370.000,00
Total recurso utilizado por anulação						

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de setembro de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de setembro de 2012.


CLAUDINEI MARCONDES
Diretor de Contabilidade